



DECRETO N° 233/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA BÁRBARA DE GOIÁS DE GOIÁS - GO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029”.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, **JOB MARTINS DE DEUS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de encontros e discussões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, trabalhadores do SUAS e demais atores.



CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal, Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

DECRETA:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2026 a 2029, conforme segue:

- **Ana Flavia Vaz Margarida - Gestora Municipal,**
- **William Francisco de Castilho - representante da saúde**
- **Gercina Rosa de Souza - representante dos usuários,**
- **Núbia Aparecida de Matos Muniz - representante do SCFV**
- **Aline Cristina Cordeiro Rodrigues - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- **Sammara Assunção Muniz- representante do Cadastro Único**
- **Giseli Iara da Silva Borges - representante do Cras**

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador entre os nomeados e ficará responsável pelo agendamento de encontros e reuniões para discutir a elaboração do referido Plano.

Art. 3º A Comissão definirá o processo de elaboração do PMAS.



SANTA BÁRBARA EM BOAS MÃOS!
GESTÃO – 2025 / 2028



Art. 4º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal